



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Ofício N° 060 /2016

Catunda(CE), 06 de dezembro de 2016.

Da: Prefeitura Municipal de Catunda

Para: Tribunal de Conta dos Municípios do Ceará (TCM-CE)

Assunto: Remessa do Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2017

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido pelo art. 8º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Instrução Normativa n.º 03/2000, alterada pela IN nº 01/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, vimos enviar a esta Coleta Corte de Contas, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2017, conforme mídias em anexo.

Salientamos em oportuno que os arquivos digitais, estão em consonância com as normas estabelecidas por esta Egrégia Corte de Contas dos Municípios Cearenses.

Cordialmente,


ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Dr.

DD. Francisco de Paula Rocha Aguiar

Conselheiro Presidente do TCM-CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

DECRETO Nº 19/2016.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de CATUNDA, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de CATUNDA, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 4 de Novembro de 2016.


ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2017

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	14.762.131,20
Receita Tributária	37.536,00	37.536,00	37.536,00	37.536,00	37.536,00	37.536,00	225.216,00
Receita de Contribuições	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	100.800,00
Receita Patrimonial	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	14.400,00
Transferências Correntes	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	14.169.120,00
Outras Receitas Correntes	42.099,20	42.099,20	42.099,20	42.099,20	42.099,20	42.099,20	252.595,20
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	1.591.440,00
Transferência de Capital	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	1.591.440,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(1.541.251,20)
Dedução de Transferências Correntes	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(1.541.251,20)
TOTAL	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	14.812.320,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	12.433.632,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	7.473.216,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	826.736,00	826.736,00	826.736,00	826.736,00	826.736,00	826.736,00	4.960.416,00
Despesas de Capital	348.448,00	348.448,00	348.448,00	348.448,00	348.448,00	348.448,00	2.090.688,00
Investimento	312.680,00	312.680,00	312.680,00	312.680,00	312.680,00	312.680,00	1.876.080,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	35.768,00	35.768,00	35.768,00	35.768,00	35.768,00	35.768,00	214.608,00
Reserva de Contingência	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	288.000,00
TOTAL	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	14.812.320,00

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Rafaela Maria Lemos do Nascimento
MÉTODO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Assessor Contábil CRC-CE: 001679/O-0

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	2.460.355,20	3.690.532,80	30.754.440,00
Receita Tributaria	37.536,00	37.536,00	37.536,00	37.536,00	37.536,00	56.304,00	469.200,00
Receita de Contribuições	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	25.200,00	210.000,00
Receita Patrimonial	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
Transferências Correntes	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	2.361.520,00	3.542.280,00	29.519.000,00
Outras Receitas Correntes	42.099,20	42.099,20	42.099,20	42.099,20	42.099,20	63.148,80	526.240,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	397.860,00	3.315.500,00
Transferencia de Capital	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	265.240,00	397.860,00	3.315.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuicoes	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(385.312,80)	(3.210.940,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(256.875,20)	(385.312,80)	(3.210.940,00)
TOTAL	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	3.703.080,00	30.859.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	2.072.272,00	3.108.408,00	25.903.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	1.245.536,00	1.868.304,00	15.569.200,00
Juros e Encargos da Divida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	826.736,00	826.736,00	826.736,00	826.736,00	826.736,00	1.240.104,00	10.334.200,00
Despesas de Capital	348.448,00	348.448,00	348.448,00	348.448,00	348.448,00	522.672,00	4.355.600,00
Investimento	312.680,00	312.680,00	312.680,00	312.680,00	312.680,00	469.020,00	3.908.500,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Divida	35.768,00	35.768,00	35.768,00	35.768,00	35.768,00	53.652,00	447.100,00
Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
TOTAL	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	2.468.720,00	3.703.080,00	30.859.000,00


ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal


REGIS MAYK LEONARDO NASCIMENTO
METODO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Assessor Contábil CRC-CE: 001679/O-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2017

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDA

TOTAL	10
-------	----

Regina Mayk Lemos de Vasconcelos
MÉTODO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Assessor Contábil CRC-CE: 001679/O-0

MÉTODO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Assessor Contábil CRC-CE: 001679/O-0

[illegible]

11

Reis N. de Nassimato

MÉTODO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Assessor Contábil CRC-CE: 001679/O-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

ANEXO III

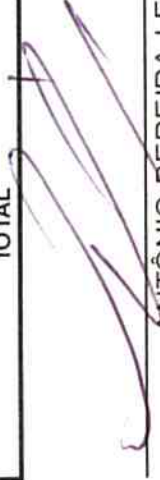
QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2017

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	4.920.710,40	4.920.710,40	4.920.710,40	4.920.710,40	4.920.710,40	6.150.888,00	30.754.440,00
Receita Tributária	75.072,00	75.072,00	75.072,00	75.072,00	75.072,00	93.840,00	469.200,00
Receita de Contribuições	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00	210.000,00
Receita Patrimonial	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
Transferências Correntes	4.723.040,00	4.723.040,00	4.723.040,00	4.723.040,00	4.723.040,00	5.903.800,00	29.519.000,00
Outras Receitas Correntes	84.198,40	84.198,40	84.198,40	84.198,40	84.198,40	105.248,00	526.240,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	530.480,00	530.480,00	530.480,00	530.480,00	530.480,00	663.100,00	3.315.500,00
Transferência de Capital	530.480,00	530.480,00	530.480,00	530.480,00	530.480,00	663.100,00	3.315.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(513.750,40)	(513.750,40)	(513.750,40)	(513.750,40)	(513.750,40)	(642.188,00)	(3.210.940,00)
Dedução de Transferências Correntes	(513.750,40)	(513.750,40)	(513.750,40)	(513.750,40)	(513.750,40)	(642.188,00)	(3.210.940,00)
TOTAL	4.937.440,00	4.937.440,00	4.937.440,00	4.937.440,00	4.937.440,00	6.171.800,00	30.859.000,00


ANTÔNIO PEREIRA LEÃO
Prefeito Municipal


MÉTODO CONTABILIDADE E SERVIÇOS
Assessor Contábil CRC-CE: 001679/O-0